LEI MUNICIPAL Nº 685/2008 **DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 7.612,44 (SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 7.612,44 (Sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

06 SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLV. HUMANO
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0071.1039 – CONV. 435/06 EQUIPAMENTOS - UNIÃO

44209300000000 – 4860– Indenizações e Restituições.....	7.612,44
TOTAL DO CRÉDITO.....	**7.612,44**

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art. 1º desta Lei:

a- **rendimentos de aplicações financeiras** da conta corrente nº 18.539-6 Agência 0808-7 Banco do Brasil no valor de 791,76 (Setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
b- redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLV. HUMANO
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0071.1039 – CONV. 435/06 EQUIPAMENTOS - UNIÃO

44905200000000 – 4860– Equipamentos e Material Permanente	6.820,68
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**6.820,68**
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	**7.612,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 06 de Agosto de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/08/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC.MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 06/08/08
A 20/08/08